



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20 /2017 – SEDEC.MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 - Bloco I - Edifício Deputado Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 3312-4766

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 239.274.374-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL luis.napoleão@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor Respondendo pela Presidência		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDEREÇO Ministério da Integração Nacional - Bloco E. S/N - Zona Cívico-Administrativa, 7º andar, Sala 702					
23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70 067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5852

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL renato.ramlow@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Defesa Civil		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
**IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA EMERGENCIAL PARA O ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE REMANSO, NO ESTADO DA BAHIA.**

36. OBJETIVO  
**EVITAR O COLAPSO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE REMANSO, NO ESTADO DA BAHIA.**

37. PÚBLICO ALVO  
**POPULAÇÃO DE 27.950 PESSOAS DO MUNICÍPIO DE REMANSO, NO ESTADO DA BAHIA.**

38. JUSTIFICATIVA

Abaixo de 18 % do volume útil do reservatório Sobradinho, a captação do Município de Remanso passa a ser realizado em outro local, no leito original do rio São Francisco. A captação é realizada por meio de um conjunto motor bomba de 75CV e um gerador à diesel. O sistema de recalque para essa segunda captação é composto de 02 adutoras numa extensão total de 6.000 metros, no diâmetro 250 mm, que funcionam de forma precária. Não atendendo toda população, sendo necessário o uso de 06 carros pipas com sete distribuições diárias cada, para suprir a totalidade da demanda.

A situação do sistema de abastecimento público em Remanso já se encontra em caráter emergencial e faz-se necessária a implantação de um sistema adutor com objetivo de garantir o abastecimento para toda a população.

A alternativa proposta é a substituição das tubulações de 250 mm (que apresentam vazamentos), por uma tubulação de 300 mm, com extensão de 4.600 m a ser interligada na adutora existente (400 mm) que sai da torre de tomada em direção a ETA.

Com as poucas perspectivas de recuperação do nível do reservatório de Sobradinho, em valores que garantam a segurança no abastecimento de água deste Município, os quais totalizam uma população abastecida de aproximadamente 27.950 habitantes, poderá haver colapso socioeconômico na região.

MAR

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunic SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 3 (três) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

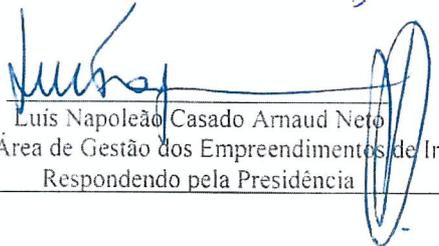
Este TED terá vigência de 06 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
			44.90.51	3.612.026.43
			33.90.14	15.000,00
			33.90.30	10.000,00
46. TOTAL				3.637.026,43

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N° DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$)
1	Sistema de captação + Adutora	06	km	4.6	1	Jul/2017	3.612.026.43
2	Acompanhamento e fiscalização (diárias)	06			1	Jul/2017	15.000,00
3	Combustíveis	06			1	Jul/2017	10.000,00
57. TOTAL							3.637.026,43

ASSINATURAS

Brasília, 22 de dezembro de 2017

  
 Luis Napoleão Casado Arnaud Neto  
 Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação  
 Respondendo pela Presidência

  
 Assinatura Descentralizadora